



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 995 DE 06 DE JUNHO DE 1995

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial a todos os
servidores municipais com exceção dos Profissio-
nais da área de Educação.

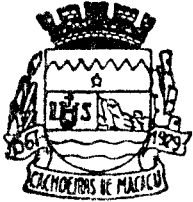
Art. 2º - Os servidores a que se refere o artigo anterior
passam a ter a seguinte escala salarial:

- 01- R\$ 100,00 - Elementar
- 02- R\$ 140,00 - 1º Grau e mão de Obra qualifi-
cada.
- 03- R\$ 177,00 - 2º Grau e Técnico
- 04- R\$ 300,00 - Nível Superior

Art. 3º - Os Profissionais da área de Educação terão /
seus vencimentos fixados de conformidade com o
abaixo descrito:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01.....	R\$ 100,00
02.....	R\$ 112,00
03.....	R\$ 125,44
04.....	R\$ 140,50
05.....	R\$ 157,36
06.....	R\$ 176,25
07.....	R\$ 197,40
08.....	R\$ 221,09
09.....	R\$ 247,63
10.....	R\$ 277,35
11.....	R\$ 310,64
12.....	R\$ 347,92
13.....	R\$ 389,68

redu



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

- 02 -

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
14.....	R\$ 436,45
15.....	R\$ 488,83
16.....	R\$ 547,49

Art. 4º - Aos servidores inativos e pensionistas, serão estendidos reajustes nos mesmos valores que os concedidos ao pessoal mencionados nos três artigos imediatamente anteriores.

Art. 5º - Para os atuais ocupantes de Símbolos DAS's e FG's passam a vigorar os valores constantes abaixo:

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALORES</u>
DAS I.....	R\$ 487,00
DAS II.....	R\$ 372,00
DAS III.....	R\$ 294,00
FG I.....	R\$ 191,00
FG II.....	R\$ 128,00
FG III.....	R\$ 96,00

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação dos benefícios da presente Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no orçamento atual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 1995


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito em Exercício